



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

## **LEI Nº 69/51, de 3 de março de 1951.**

Autoriza a compra de uma Plainadeira ou moto niveladora.

A Câmara Municipal de Manhumirim decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º**- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir para esta Municipalidade, uma Plainadeira ou Moto – niveladora, ao preço de tabela conhecido no dia da aquisição.

**Artigo 2º**- Entrará esta lei em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Manhumirim, 3 de março 1951.

A assinatura manuscrita de Cláudio Miranda de Carvalho, escrita em tinta preta, com uma linha decorativa abaixo.

Cláudio Miranda de Carvalho

Prefeito Municipal

(a) Ethel Ludolf Ribeiro

Secretária